

Aposentadoria sai mais cedo e com salário integral

BRASÍLIA — Sob aplausos, abraços calorosos e gritos, a Comissão de Sistematização decidiu assegurar aposentadoria com salário integral a todos os trabalhadores, facultando aos homens requerer aposentadoria proporcional aos 30 anos de serviço e às mulheres, aos 25. Foi garantido ainda o reajustamento para a preservação, em caráter permanente, do valor real das aposentadorias, definindo-se em 65 anos o prazo para a compulsória.

Por 49 votos a 36, a comissão acatou emenda do deputado Florisceno Paixão (PDT-RS), assegurando aposentadoria com salário integral, mas as interpretações são contraditórias. Para o autor da emenda, isso significa que ao aposentar-se o trabalhador continuará recebendo o valor do seu último contracheque. Para o deputado Jofran Frejat (PFL-DF), que ajudou a defender a emenda, quer dizer apenas que o aposentado passará a receber o salário-base com o qual ele vinha contribuindo para a Previdência Social.

Carga — Contra a aprovação da emenda, discursaram os deputados Alcení Guerra (PFL-PR) e José Serra (PMDB-SP). "Isso vai inviabilizar a aposentadoria de todos os pobres, porque serão eles que suportarão a carga orçamentária para os executivos de altos salários se aposentarem com seus vencimentos integrais", argumentou Alcení. "A Previdência deve dar uma aposentadoria em níveis salariais para os que ganham pouco e não para os que ganham muito", acrescentou Serra.

Em defesa da emenda, o deputado Florisceno Paixão sustentou que a medida não quebrará a Previdência, porque se ela hoje só tem três fontes de recursos — as contribuições do trabalhador, do empregador e do governo —, passará a contar com uma quarta: a contribuição sobre o faturamento das empresas, que a Comissão de Sistematização aprovou semana passada. Quando, finalmente, o placar eletrônico exibiu os números da vitória da emenda, um clima de festa dominou o plenário, e o líder do PT, deputado Luiz Inácio da Silva, o Lula, abraçou Florisceno, dizendo que se expressava em nome de todos os trabalhadores.

Mulheres — Alguns minutos depois, as galerias se encheram com 280 mulheres, que pressionavam pela inclusão de emenda propondo a aposentadoria da mulher aos 25 anos de serviço. Assinada por Beth Azize, Rose de Freitas, Abigail Feitosa, Ana Maria Rates, Raquel Capiberibe e Vilma Maia, a emenda foi defendida com emoção pelas mulheres.

O deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE) propôs transferir o assunto para a legislação ordinária. "Por que as mulheres querem se aposentar aos 25 anos de serviço quando, aos 40 anos, ainda são jovens, belas e eficientes?", perguntou. Derrotadas na primeira votação, as mulheres foram vitoriosas na sessão da tarde.

Por uma emenda do deputado Francisco Rossi (PTB-SP), passou, por 71 votos a favor e dois contra, que os homens poderão requerer aposentadoria proporcional aos 30 anos de serviço. Emenda do senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ) aprovada por 71 votos a um deu as mulheres o direito de aposentadoria aos 25 anos.

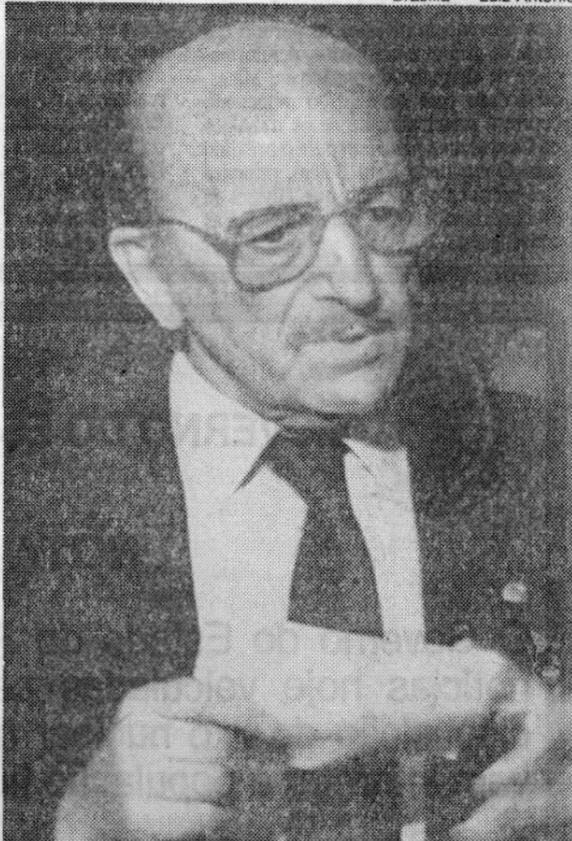
A segunda vitória das mulheres foi na chamada aposentadoria por velhice. Uma emenda do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), aprovada à tarde pela Comissão de Sistematização, reduziu de 65 anos — previstos hoje em lei — para 60 anos a idade em que a mulher poderá se aposentar, com salário integral e reajuste. Ficou mantido o limite atual para os homens: 65 anos.

Desempregados — A discussão sobre aposentadoria das mulheres quase acabou em confusão. Indiferente à pressão das galerias, que estavam lotadas de mulheres, o deputado Gerson Peres (PDS-PA) irritou-se com a emenda do deputado Vicente Bogo (PMDB-RS), que propunha aposentadoria aos 55 anos para mulheres e aos 60 para homens. "Isso é um convite à vadiagem, é uma antecipação da velhice, é paternalismo. Não queremos mulheres vadias, ociosas ou prostituídas neste país", disse.

A deputada Beth Azize (PSB-AM) pediu que o senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), no exercício da presidência, se desculpassem com as mulheres presentes pelo que o deputado pedessista dissera. Fernando Henrique deu a palavra a Gerson Peres para que ele próprio se desculpassem.

Ao final de um dia dedicado ao capítulo da Previdência Social, a Comissão de Sistematização decidiu estender aos trabalhadores autônomos, desempregados e empregadores o direito a aposentadoria integral, aprovando por 59 votos a 18 uma emenda do deputado Antônio Mariz (PMDB-PB).

Brasília — Luiz Antônio



Florisceno Paixão: autor da emenda

O que foi aprovado

Seção II — Da Previdência Social

Art. 229 — Os planos de previdência social atenderão, nos termos da lei, a:

I — cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, inclusive os resultantes de acidente de trabalho, velhice e reclusão;

II — aposentadoria por tempo de serviço;

III — ajuda a manutenção dos dependentes dos segurados de renda baixa;

IV — proteção a maternidade, notadamente a gestante;

V — proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

VI — pensão por morte do segurado, aos dependentes, na forma da lei

Parágrafo único — É garantido o reajustamento dos benefícios de modo a preservar os seus valores.

Art. 230 — É assegurada aposentadoria, com salário integral, garantindo o reajustamento para preservação em caráter permanente de seu valor real, obedecidas as seguintes condições:

a) após 35 anos de trabalho para o homem e 30 para a mulher, facultado ao homem, nos termos da lei, requerer aposentadoria proporcional aos 30 anos, e a mulher, aos 25;

b) com tempo inferior, pelo exercício de trabalho rural noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso, conforme definido na lei;

c) por velhice, aos 65 anos de idade para o homem, e aos 60 anos de idade para a mulher;

d) por invalidez.

Parágrafo 1º — Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de serviço, na administração pública ou atividade privada rural ou urbana.

Parágrafo 2º — Nenhum benefício de prestação continuada terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.

Parágrafo 3º — Lei complementar assegurará aposentadoria às donas de casa, que deverão contribuir com a seguridade social.

Parágrafo 4º — É vedada a subvenção do Poder Público às entidades de previdência com fins lucrativos.

Parágrafo 5º — Aplica-se aos trabalhadores autônomos, aos desempregados e aos empregadores, o disposto no caput, com base no valor de salário de contribuição.

Parágrafo 6º — Aposentadoria para o professor aos 30 anos e para a professora após 25 anos de efetivo exercício em funções de magistério, com proventos integrais.

Benefício pode atingir 12 milhões

Se o artigo que estipula o pagamento integral dos salários dos aposentados, aprovado ontem pela Comissão de Sistematização, passar pelo plenário da Constituinte e atingir os atuais inativos, serão beneficiados, de imediato, 12 milhões de pessoas — o contingente de aposentados que a Previdência Social sustenta hoje.

A secretária-adjunta do ministério da Previdência, Maria Emília Azevedo, acha que o Estado não tem como arcar com esse ônus e começou a contestar a idéia no momento de sua aprovação. "Isto é um absurdo. O trabalhador brasileiro vai contribuir agora com a aposentadoria dos marajás", protestava ela no plenário, racionando que o sistema não teria como pagar salários de até CZ\$ 500 mil, "uma vez que a contribuição máxima é de CZ\$ 43 mil 180".

Técnicos da Previdência reco-

nheceram ser impossível calcular quanto o governo vai gastar a mais com pensões a partir da decisão da decisão da Constituinte. Isto porque a Previdência ainda está se informatizando. Alguns estudos do ministério mostram que a maioria dos beneficiados com aposentadoria por tempo de serviço é da classe média. Maria Emília disse que o benefício não vai atingir o trabalhador do campo, como se esperava, "porque eles nunca têm os documentos necessários para comprovar o quanto trabalharam".

O especialista em previdência social Celso Barroso Leite — ex-funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários (IAPI) e autor do livro "A crise da Previdência" — acha que o pagamento integral de aposentadoria trará "um ônus talvez insuperável" à Previdência. Ele não considera justo que os inativos recebam o mesmo que os trabalhadores ativos, "entre outros motivos porque o aposentado tem menos despesas e a sociedade inteira não pode pagar por eles" e citou exemplos internacionais para sustentar sua tese.

De acordo com Celso Barroso Leite, na França — onde os apo-

sentados recebem no máximo 70% dos salários — a população economicamente ativa tem medo de que, quando chegar sua vez de se aposentar, o Estado não tenha como pagar pensões, pois, com o aumento da expectativa de vida da população, cresce o número de beneficiários.

De maio de 1979 até março deste ano, os aposentados brasileiros perderam 55% do valor real dos ordenados, por causa da política de reajustes do ex-ministro da Previdência Jair Soares, que tinha como base de cálculo o último salário. Dessa maneira, um pensionista que ganhava o correspondente a cinco salários mínimos há oito anos, no início de 1987 não recebia mais do que 2,4 salários. E quem tinha direito a um salário mínimo, ganhava, na realidade, 85% de seu valor.

O cálculo para aposentadoria pela Previdência Social toma como base o que recebeu o trabalhador nos últimos três anos, mas com reajuste apenas sobre os últimos 24 meses, o que provoca uma defasagem entre 20% e 25% do salário. Exemplo: quem ganha CZ\$ 10 mil, ao se aposentar, pelas regras atuais, só leva CZ\$ 8 mil.

Nos EUA, tempo de serviço é decisivo

Para se aposentar nos Estados Unidos é necessário ter trabalhado no mínimo sete anos. Antes disso, nem pensar em receber o Social Security. Com 62 anos o trabalhador já pode se aposentar, mas recebendo apenas 80% da aposentadoria. Com 65 anos ela é integral. Não há distinção entre homem e mulher — todos se aposentam com a mesma idade.

O valor máximo da aposentadoria é em torno de 750 dólares para uma pessoa solteira. Com família, pode chegar a 900 e poucos — tudo dependendo de quanto a pessoa contribuiu durante a vida de trabalho para o fundo. É muito importante a vinculação entre aposentadoria e anos de contribuição. Quanto mais cedo se começa a contribuir, mais alta a aposentadoria. Uma pessoa que trabalhou 20 anos e chegou ao fim da carreira ganhando 12.000 dólares anuais leva para casa, ao se aposentar, 6.000 dólares por ano.

O americano, quando se emprega, passa a contribuir para o Social Security — a Previdência Social americana — com 7,15% de seu salário. O empregador entra com outros 7,15%. Caso se trate de autônomo, a contribuição será de 7,15% acrescidos de 3%. A contribuição máxima é relativa a um salário de 43.200 dólares.

Depois de aposentado, o trabalhador pode continuar a trabalhar sem perda dos benefícios, mas seu salário não poderá ultrapassar 8.000 dólares anuais (666 dó-

lares mensais, que equivalem no câmbio oficial a CZ\$ 38.600). O presidente Ronald Reagan pediu recentemente que este teto suba para 12.000 dólares. Caso o salário exceda o teto, para cada dois dólares recebidos a mais a aposentadoria se reduz em 1 dólar.

Com a aposentadoria vem um excelente benefício: por 20 dólares mensais, o aposentado tem direito ao Medicare — tratamento de saúde de graça em qualquer hospital, particular, universitário ou do governo, além de tratamento com qualquer médico. Os médicos em geral cobram por intervenções cirúrgicas mais ou menos o que o Medicare lhe reembolsa. Nos raros casos de discrepância, o aposentado paga a diferença de seu próprio bolso.

A filosofia do Medicare é que ninguém deve se prender a determinado médico: se for mais caro um pouco e você não estiver disposto a pagar, passe para outro. Outro programa de amparo aos aposentados é a Food Stamp. Se a pensão for de 300 dólares, por exemplo, o governo deduz 20 dólares e em troca manda selos no valor de 100 dólares, para serem usados como dinheiro em qualquer supermercado.

Europa — Na França, os 60 anos não significam necessariamente aposentadoria: há categorias com idade-limite anterior, dentro da política de abrir oportunidades para os mais jovens, e outras

com limites mais amplos. Os pesquisadores, por exemplo, são obrigados a parar aos 68 anos, quando chegam a chefe de departamento, enquanto os políticos não têm limite de idade para isso. Já os militares podem se aposentar com 25 a 30 anos de serviço, no caso dos oficiais, e 15 se forem suboficiais, cabos e sargentos. Pais que perderem filhos na guerra descontam um ano por filho perdido.

Os maquinistas de trem franceses são considerados privilegiados: param aos 55 anos ou aos 50, quando têm 25 de serviço. Na verdade, o maquinista continua gozando de um privilégio que vem do tempo em que trabalhava na insalubre *maria-fumaça*; hoje, viaja em cabine refrigerada. Outra categoria beneficiada é a dos mineiros, que se aposentam aos 50 anos se tiverem 20 de poço. Há muita gente que acha que a lei precisa de reformas; no entanto, o desemprego entre os jovens funciona como pressão para que as coisas fiquem como estão.

Na Alemanha Federal, homens e mulheres se aposentam aos 65 anos, enquanto na Inglaterra, os homens aos 65 e as mulheres aos 60. No Japão, os limites são 65 e 55, e na Suécia, 67 para ambos os sexos, e na Itália, os magistrados se aposentam aos 70 anos e as demais categorias aos 65 anos de serviço.

Dos correspondentes Sílvio Ferraz (Washington), Fritz Utzeri (Paris) e Araújo Neto (Roma).

Brasília — Luiz Antônio